



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 129 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Termo de revogação Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Licitatório nº 047/2023, por seu gestor, Senhor Edervan Leandro de Freitas, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto o Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar., c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.

Considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência do Edital e alicerçado pelo parecer jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, decido pela revogação da presente licitação.

Bandeira do Sul, 01 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: CNTT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO número 032/2022, que tem como objeto a Prestação de serviços para utilização de um sistema de informática capaz de fazer o envio no sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), especialmente no E-Social para compor as tabelas S2210 (CAT), S2220 (Monitoramento de Saúde de Trabalho), S2240 (Condições do Ambiente de Trabalho) e futuramente a tabela responsável pelo perfil Profissiográfico Previdenciário.

DA RESCISÃO: A contratante resolve, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Contrato, com o artigo 78, inciso II, da Lei 8.666/93, e de acordo com os Pareceres da Controladoria Interna e da Procuradoria Geral do Município de Bandeira do Sul/MG, RESCINDIR o Contrato nº 032/2022, referente ao Processo Licitatório nº 051/2022.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG

CONTRATADA: LD HELP ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO LTDA

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Terceira do referido Contrato, em conformidade índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou

5,78% e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por hora trabalhada de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) passa a vigorar o preço de R\$ 48,65 (quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL-MG

CONTRATADA: FRATELLI CONSTRUÇÕES LTDA

Tendo em vista o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório Edital nº 019/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços, conforme justificativa técnica anexa, e previsto na cláusula décima do referido contrato, com amparo no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O valor do acréscimo é de **R\$ 27.936,51 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)** passando o valor total do Contrato nº 008/2023 de **R\$ 461.467,49 (quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$ 489.404,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 262 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.013 44.90.51.00 – Fonte: 1500 – Saldo: R\$ 2.661,00; Ficha: 580 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.013 44.90.51.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R\$ 107.304,24; Ficha: 581 – Dotação: 0206.12.365.0006.1.013 44.90.51.00 – Fonte: 2550 – Saldo: R\$ 366,62

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

